

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Of. N° 130/2018 – ADMIN/SRS
Ref. Moção de Apelo nº 002/2018

Em 31 de julho de 2018.

PLP 268/16

PL 8821/17

PLP 439/17

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento e providências, Moção de Apelo nº 002/2018 apresenta pelos membros desta Casa Legislativa, os quais solicitam apoio as reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS.

Atenciosamente,

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara

Exmº Senhor
Deputado Federal RODRIGO MAIA
Presidente Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Pç dos Três Poderes
70160-900 – Brasília – DF

CÂMARA MUNICIPAL

Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 -

E-Mail – camarasms@gmail.com

CEP 83.900-000 - SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

CNPJ 40.216.665/0001-51

Fone (42) 3532 1230

Secretaria-Geral da Mesa SPMO 30/Ago/2018 17:05
Fon: 4553
Ass.:
Orient: 1105

226785



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLÊNÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Em 30/11/18
Por _____
Presidente

MOÇÃO DE APELO Nº 002/2018

Os vereadores abaixo assinado, em conformidade com o Art. 132 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência, após a devida aprovação do Plenário, o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício de Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Senhor Senador Alvaro Fernandes Dias, Exma. Senhora Senadora Gleisi Helena Hoffmann, Exmo. Senhor Senador Roberto Requião de Mello e Silva, aos Exmos Senhoras e Senhores Deputados Federais, Alex Caziani Silveira, Aliel Machado Bark, Antonio Wandscheer, Assis Miguel do Couto, Christiane de Souza Yared, Diego Alessander Gonçalves Paula Garcia, Fernando Destito Francischini, Fernando Lucio Giacobbo, Edmar de Souza Arruda, Enio José Verri, Evando Rogério Roman, Hermes Parcianello, Hidekazu Takayama, Jacob Alfredo Stoffels Kaefer, João José de Arruda Junior, José Carlos Becker de Oliveira e Silva, Leandre Dal Ponte, Leopoldo da Costa Meyer, Luciano Ducci, Luiz Carlos Jorge Haully, Luiz Hiloshi Nishimori, Nelson Meurer, Osmar Stuart Bertoldi, Osmar José Serraglio, Reinhold Stephanes, Ricardo José Magalhães Barros, Rubens Bueno, Sandro Alex Cruz de Oliveira, Sergio Souza e Valdir Luiz Rossoni, com o seguinte teor:

CONSIDERANDO que a PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social, foi fundado em julho de 1970, como o segundo maior Fundo de Pensão da América Latina, atendendo aproximadamente 150 mil pessoas, sendo cerca de 86 mil ativos e 64 mil aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que a missão do PETROS é garantir o pagamento dos benefícios aos participantes e assistidos de forma eficiente, transparente e responsável;

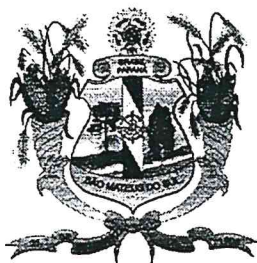
CONSIDERANDO que a PETROS é uma Fundação sem fins lucrativos, que atua exclusivamente na área de previdência complementar, cuja rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra;

CONSIDERANDO o compromisso da PETROS em assegurar uma renda de aposentadoria complementar ao INSS para quem investe seus recursos em buscas de um futuro melhor;

CONSIDERANDO, que os empregados aposentados contribuíram durante toda a vida laboral e continuam contribuindo mensalmente com a PETROS;

CONSIDERANDO que de acordo com os seus valores, as atuações devem nortear o comportamento de todos os seus empregados, gestores e administradores, tais como integridade, credibilidade e respeito pelas pessoas;

CONSIDERANDO que a Operação “GREENFIELD”, instalada pelo MPF, em set/2016, para “apurar crimes de gestão temerária e fraudulenta, cometidos nos 4 maiores fundos de pensão: PREVI, FUNCEF, PETROS e POSTALIS, identificou na PETROS envolvimento em escândalos de natureza política e econômica, onde importantes investimentos foram realizados com base



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

em avaliações técnicas que não seguiam às melhores práticas de governança, resultando em investimento inconsistentes e fraudulentos, que levaram ao Plano Petros do Sistema Petrobrás (PPSP) ao déficit atual de aproximadamente R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que a Justiça (10.^a Vara Federal-Brasília-DF) acatou o pedido dos investigadores e determinou o sequestro e o bloqueio de 90 imóveis, 139 automóveis, uma aeronave, além de valores em contas bancárias, cotas e ações de empresas, títulos mobiliários e outros bens e ativos de 103 pessoas físicas e jurídicas, que são alvos da Operação, até o limite de R\$ 8 bilhões;

CONSIDERANDO que quando o déficit de um plano supera o chamado limite técnico, isto é, seu valor ultrapassa um determinado montante de tolerância que varia de plano para plano, torna-se obrigatório fazer um equacionamento para reequilibrar as contas e garantir a continuidade do plano. No caso específico do PPSP em 2015, este limite técnico era de R\$ 6,6 bilhões. Naquele ano, o déficit acumulado chegou a R\$ 22,6 bilhões, portanto acima do limite técnico;

CONSIDERANDO que para eliminar o déficit de 2015 e reduzir a possibilidade de novos equacionamentos nos anos subsequentes, será equacionado o valor total de déficit acumulado no PPSP em 2015, que foi de R\$ 22,6 bilhões. Este valor foi atualizado para a data estimada de implementação do plano de equacionamento (final de 2017), com base na meta atuarial (inflação + taxa de juros). Com isso, o montante a ser equacionado será de R\$ 27,7 bilhões;

CONSIDERANDO que por decisão motivada pelo impacto deletério das dimensões Jurídica e Política advindas de um processo de contínuo desgaste da imagem da PETROBRÁS na Mídia Internacional a partir da justa irresignação dos investidores americanos, a PETROBRÁS fez acordo para pagar US\$ 2,95 bilhões a investidores Americanos;

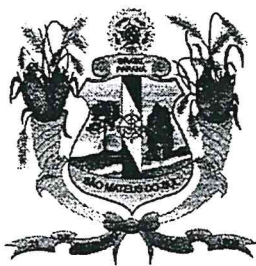
CONSIDERANDO que a PETROBRÁS não honrou os seus débitos junto à PETROS e exige dos participantes que o façam de forma compulsória;

CONSIDERANDO que a PETROS não acatou as recomendações de auditoria externa, por ela própria contratada, de cobrar as dívidas da PETROBRÁS com o PPSP;

CONSIDERANDO que a PETROS teve as suas contas reprovadas pelo Conselho Fiscal por 12 anos seguidos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 109/2001 não prevê mecanismos de responsabilização dos Gestores nas situações em que o Conselho Fiscal não aprove o Balanço Contábil;

CONSIDERANDO que os déficits de investimentos encobertos por fraudes não foram ainda elucidados justa e adequadamente no escopo da Operação Greenfield;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

CONSIDERANDO que o impacto psico-social, principalmente nos empregados Assistidos e Pensionistas, onde já se registra caso recente de suicídio;

CONSIDERANDO que a Receita Federal ignora o impacto do Equacionamento e impede que a contribuição extra seja totalmente dedutível na respectiva Declaração do Imposto de Renda;

CONSIDERANDO que a atuação negligente do órgão fiscalizador (PREVIC) que não atuou tempestivamente para corrigir o déficit no PPSP quando ainda seria possível fazê-lo por um valor significativamente menor do que o valor apresentado aos Participantes, os quais já vêm pagando desde março de 2018, por um período de 18 anos.

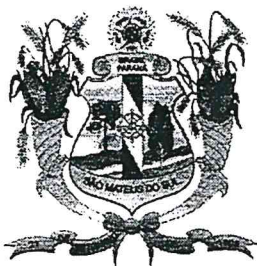
“A Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul, acatando proposição dos Vereadores, APELA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício de Oliveira, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Senhor Senador Alvaro Fernandes Dias, Exma. Senhora Senadora Gleisi Helena Hoffmann, Exmo. Senhor Senador Roberto Requião de Mello e Silva, aos Exmos Senhoras e Senhores Deputados Federais, Alex Caziani Silveira, Aliel Machado Bark, Antonio Wandscheer, Assis Miguel do Couto, Christiane de Souza Yared, Diego Alexsander Gonçalo Paula Garcia, Fernando Destito Francischini, Fernando Lucio Giacobbo, Edmar de Souza Arruda, Enio José Verri, Evando Rogério Roman, Hermes Parcianello, Hidekazu Takayama, Jacob Alfredo Stoffels Kaefer, João José de Arruda Junior, José Carlos Becker de Oliveira e Silva, Leandre Dal Ponte, Leopoldo da Costa Meyer, Luciano Ducci, Luiz Carlos Jorge Haully, Luiz Hiloshi Nishimori, Nelson Meurer, Osmar Stuart Bertoldi, Osmar José Serraglio, Reinhold Stephanes, Ricardo José Magalhães Barros, Rubens Bueno, Sandro Aíex Cruz de Oliveira, Sergio Souza e Valdir Luiz Rossoni ,

que apoiem as reivindicações dos Empregados, Aposentados e Pensionistas da PETROBRÁS, no sentido de minimizarem o impacto do Plano de Equacionamento do Déficit do Plano PETROS, invoquem à PETROBRAS e a PETROS para que estas expurguem do total a ser equacionado o que a PETROBRAS deve à PETROS e os prejuízos decorrentes da “Operação GREENFIELD”, bem como votando a favor dos diplomas legais – PLP 268/2016, de autoria do Senador VALDIR RAUPP(PMDB-RO), PL 8821/2017, de autoria do Deputado Federal Sergio Souza(PMDB-PR), PLP 439/2017, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB), PLS 312/2016, de autoria do Senador José Anibal (PSDB-SP) e PLS 380/2014, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA(PP-RS).”

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2018.


Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente


Miguel Magnani Junior
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

Geraldo Altivir de Paula e Silva
Vice Presidente

Edival Guimarães
Segundo Secretario

Fernanda Sardanha
Vereadora

Jackson Machado
Vereador

Júlio Balkowski
Vereador

Maria Centa
Vereadora

Omar Raimundo Picheth Neto
Vereador

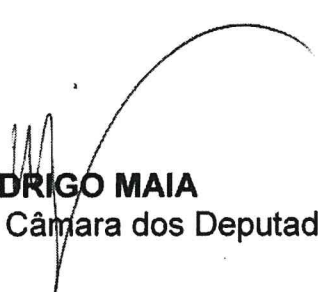


PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício 130/2018-ADMIN/SRS, da Câmara Municipal de São Mateus do Sul/PR. Manifestação de apoio “às reivindicações dos empregados, aposentados e pensionistas da Petrobrás”, bem como aos Projetos de Lei Complementar n. 268/2016 e 439/2017; ao Projeto de Lei n. 8821/2017; e aos Projetos de Lei do Senado n. 312/2016 e 380/2014.

Em 10/9/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; à Comissão de Seguridade Social e Família; e à Comissão de Finanças e Tributação. Publique-se. Arquive-se.



RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

